



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 310 DE 05 DE MARÇO DE 2018**

**“Constitui Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações técnicas do Guia Metodológico do Selo UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF;

CONSIDERANDO as orientações técnicas do Programa Prefeito Amigo da Criança (PPAC), da Fundação Abrinq;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criado a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência para Coordenar as Políticas para Infância e da Adolescência, de caráter propositivo e consultivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de apoiar as Secretarias Municipais na articulação intersetorial e interinstitucional com vistas à formulação e à implementação de políticas públicas para a Infância e da Adolescência em atenção à especificidade e a relevância dessa faixa etária de vida no desenvolvimento infanto-juvenil e no desenvolvimento do ser humano.

**Art. 2º.** A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência será composto por representantes dos seguintes órgãos:

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

José Francisco Cardoso de Castro Donato

**Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Marinalva de Souza Teixeira Silva

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Idna Maria Fernandes Silveira Martins

**Representante da Secretaria Municipal de Cultura**

Osmarina Prates Pereira Viana

**Representante da Secretaria Municipal de Governo**

Andressa de Souza Cardoso

**Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Raisa Ramos dos Santos

**Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Antoniél Wagner Fernandes Pereira

**Representante da Secretaria Municipal de Administração**

Andreza Santana Castro

**Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

Rayanny Cardoso Moreira

**Secretária Executiva**

Ana Flávia Barros do Rêgo

**Secretária Adjunta**

Luzilene Rosa Moreira Baliza

§1º Os membros serão indicados pelos Secretários Municipais que compõem a Comissão.

§2º Os responsáveis por indicar os membros desta Comissão deverão comunicar, por ofício, à Secretaria de Assistência Social, sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante.

**Art. 3º.** A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência tem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- I- Garantir a construção de orçamento participativo que priorize ações inter setoriais da Infância e da Adolescência com respectiva execução financeira;
- II- Garantir o monitoramento intersetorial de estratégia de busca ativa de famílias gestantes e/ou com crianças na Primeira Infância, para efetivar o desenvolvimento integral e integrado das crianças em situação de vulnerabilidade e risco;
- III- Articular a análise dos problemas que dificultam a implementação de ações inter setoriais e encaminhar as medidas e soluções.
- IV- Promover a realização de reuniões ampliadas dos conselhos setoriais e de direitos, para monitorar e avaliar a implementação do PMIA.
- V- Potencializar ações intersetoriais de segurança alimentar e nutricional (educação em saúde, acesso à alimentação adequada e saudável).
- VI- Articular-se com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a melhoria de vida da Infância e da Adolescência.
- VII- Promover o engajamento e participação dos cidadãos: cidadãos engajados colaborando ativamente para conduzir ações públicas para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de março de 2018.

**Jairo Silveira Magalhães**  
Prefeito do Município de Guanambi